



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE NOVEMBRO DE 2019, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, ÀS 09H49, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL; E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO.

DELIBERAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, APRESENTOU O RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DA ILMA. DRA. VÂNIA XIMENES, DANDO CONHECIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS INICIAIS ADOTADAS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TJPE, POR OCASIÃO DA SUA POSSE COMO DIRETORA ADJUNTA DE SAÚDE DESTE TJPE. “DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E ENCAMINHAR CÓPIA DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO APRESENTADO À CORREGDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.”

Recife, 21 de novembro de 2019

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No Ofício nº 623/2019 – ESMape/DG, do Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco ESMape. Ref. resultado do Curso “Cultura da Inovação, Transformação Digital e Tecnologia Aplicada ao Direito” - Turma Recife, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, com carga horária total de 20,4 horas-aula. “POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15.12.2011, ENCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA, O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS CONSIDERADOS APTOS”.

No Ofício nº 623/2019 – ESMape/DG, do Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco ESMape. Ref. resultado do Curso “Cultura da Inovação, Transformação Digital e Tecnologia Aplicada ao Direito” - Turma Recife, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, com carga horária total de 20,4 horas-aula. “POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15.12.2011, ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, O PRESENTE EXPEDIENTE, COM A RELAÇÃO DOS MAGISTRADOS QUE FORAM CONSIDERADOS INAPTOS, POR: 1º) NÃO ATINGIREM A FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA”.

Recife, 29 de novembro de 2019.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe. DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019, PÁGS.111/112, EDIÇÃO Nº 223/2019.

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

DESPACHO – TJPE111111111/PRESIDÊNCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/SECRETARIA GESTÃO-1952000000, do Ilmo. Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas/SPJC. Ref. Falta não justificada do Servidor, Uashington Barros dos Santos. “POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 21.09.2017, ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DEVENDO O MESMO RETORNAR A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO PARA APECIAÇÃO”.

Nos Ofícios nºs. 80/2019 e 81/2019, do Exmo. Sr. Dr. Caio Neto de Jomael Oliveira Freire, Juiz de Direito da Comarca de Venturosa. Ref. Tribunal do Júri. “ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS”

Recife, 29 de novembro de 2019.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE NOVEMBRO DE 2019, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, ÀS 09H49, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO

CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; JONES FIGUEIRÉDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL; E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO.

DELIBERAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, APRESENTOU O RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DA ILMA. DRA. VÂNIA XIMENES, DANDO CONHECIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS INICIAIS ADOTADAS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TJPE, POR OCASIÃO DA SUA POSSE COMO DIRETORA ADJUNTA DE SAÚDE DESTE TJPE.

“DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E ENCAMINHAR CÓPIA DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO APRESENTADO À CORREGDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO:

Processo nº 0039/2019-3 CM. Tipo de Processo: Consulta (Consulta formulada acerca da destinação dos valores depositados na conta judicial relativa às prestações pecuniárias decorrentes de transações penais). Parte Consulente: Exmº Sr. Dr. André Simões Nunes, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Lajedo. Comarca: Lajedo. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e informar ao requerente que é possível destinar os valores depositados na aludida conta judicial para entidades que se encontram devidamente cadastradas e situadas em comarcas diversas da que atua, devendo dar preferência às instituições devidamente cadastradas e localizadas na sua circunscrição, adequando as exigências da lei às peculiaridades locais nos moldes do art. 5º, III da Resolução nº 154/2012 – CNJ e o art. 13 do Provimento nº 06/2013 – CGJPE”.

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (RELATOR SUBSTITUTO):

Processo nº 0058/2019-7 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (Concessão – Encaminhando Parecer Opinativo nº 11/2019-SGP relativo aos servidores que, no mês de Outubro/2019 cumpriram todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 11/2019 - SGP, com os anexos I-A, I-B, I-C, contidos nas fls. 07/47, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

Processo nº 0059/2019-9 CM. Tipo de Processo: Progressão Funcional (Não Concessão – Encaminhando Parecer Opinativo nº 11-B/2019-SGP relativo aos servidores que, no mês de Outubro/2019, não cumpriram todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 11-B/2019 - SGP, com o anexo I-D, contido nas fls. 07/09, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) E-mail de 25 de outubro de 2019, da Exmª Srª Drª **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara Privativa do Juri da Comarca de Petrolina. **SOLICITA** autorização para se ausentar das atividades judicantes no dia 31 de outubro de 2019, a fim de atender a convite para participação de um “Juri Épico (Julgamento de Lampião)”, idealizado por duas Instituições de Ensino Superior, a Faculdade de Tecnologia e Ciência – FTC e FACAPE, em parceria com o Ministério Público de Pernambuco e a Ordem dos Advogados do Brasil. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

2-) E-mail de 24 de outubro de 2019, da Exmª Srª Drª **Fabiola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** sua ausência da Comarca de Limoeiro nos dias 21 e 22.10.2019, em razão de ter assistido ao “II Simpósio de Direito Processual – Processo e Filosofia: uma relação necessária”, promovido pela Escola Judicial do Egrégio TJPE. “Decidiu o Conselho,

da instrução e julgamento no presente feito que envolve réu preso e crime contra a dignidade sexual contra criança, art. 217-A do CP. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas".

A SSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO TESTEMUNHA

POLICIAL MILITAR

1-) **Ofício nº 2019.0285.001824**, de 18 de outubro de 2019, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA** que restou prejudicada a realização da audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 15.10.2019, às 10h40, nos autos do Processo nº ... , em razão da não apresentação dos policiais militares, embora devidamente requisitados, como testemunhas na forma do Provimento nº 51/2011-CGJ. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas".

2-) **Ofício nº 2019.1353.004520**, de 29 de outubro de 2019, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, nos autos do Processo nº ... , em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/04/2019, às 9h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas".

ÀS 11H50, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 21 de novembro de 2019

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária